



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2024**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DA FAPES**  
**ANEXO 3 – Declaração de renda per capita familiar**

Eu, [ ] abaixo assinado, de nacionalidade [ ],  
nascido em [ ], no município de [ ], filho de  
[ ], e de [ ] estado  
civil [ ], residente e domiciliado à [ ], CEP:  
[ ], portador da cédula de identidade (RG) nº [ ], expedida em  
[ ], órgão expedidor [ ], com CPF: [ ]  
declaro, renda per capita familiar no valor de R\$ [ ] ([ ]) e  
estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

[ ], [ ] de março de 2024.

---

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.